



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
CNPJ: 09.600.182/0002-97
2. ENDEREÇO:
Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural
CIDADE: Palmas UF: TO
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Aquisição de Suprimentos de Informática para a SFPC do 22º Batalhão de Infantaria.
4. OBJETIVO:
Atender à necessidade da SFPC quanto a necessidades de suprimentos de informática necessárias para continuidade do trabalho administrativo da seção do 22º Batalhão de Infantaria, na modalidade de dispensa de licitação , junto à empresa que foi vencedora dos materiais solicitado, em certames realizados por outros Órgãos Federais no país.
5. JUSTIFICATIVA:
A contratação de suprimentos de informática, será necessária para que a seção da SFPC do 22º Batalhão de Infantaria tenha meios necessários de informática para o trabalho administrativo da mesma. Tais medidas visam atender Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) nº 04 - APRIMORAR A GESTÃO E A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, do 22º BI. No momento da aquisição dos materiais constantes no Anexo I, este Batalhão encontra-se em preparação de um processo licitatório, próprio, para contratação de suprimentos de informática, que por necessidade, realizará a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a ciência das empresas vencedoras da contratação que será adquirida.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:
Conforme Anexo I.
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:
O 22º Batalhão de Infantaria cumprirá as missões, depois de elaborado estudo da situação, propondo o quantitativo necessário a ser utilizado no seto. Na prática, os materiais serão utilizados para montagem e confecção de processos da seção. O material solicitado será utilizado no decorrer do ano de 2023, se justifica o quantitativo de suprimentos descritos no anexo I.
8. DEVERES DA CONTRATANTE:
A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento dos suprimentos de informática adquiridos; Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e o Almoxarifado do 22º Batalhão de Infantaria fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento e liquidação e pagamento referentes aos produtos adquiridos neste processo.
9. DEVERES DA CONTRATADA:
- Segurança da informação, como algoritmos de criptográficos de curvas elípticas, mecanismos que garantem integridade e sigilo da base de dados. - A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações

descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

- Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados.

- Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos equipamentos pela empresa contratada.

- A Comissão de Ética do Serpro (CES) é vinculada ao Diretor-Presidente e tem suas atribuições e funcionamento amparados no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP).

- Todos os equipamentos e materiais deverão ser apresentados e entregues com garantia de 12 meses.

- Todos os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento.

- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.

- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.

- A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
Aquisição de suprimentos de informática com validades mínimas de 12 meses	1021000000	339030	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2023			
META	FORMA DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais no almoxarifado do 22º Batalhão de Infantaria (endereço acima)		Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Palmas, TO, 24 de maio de 2023.


MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - 1º Ten
Enc Set Mat Btl

Matheus Rodrigues de Oliveira Junior - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 22º BI
CPF: 066.276.051 - 47

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:ADAPTADOR USB PARA RJ45, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE USB 2.0 A 3.0, VELOCIDADE:100/1000 MBPS	6
2	CARTUCHO TONER HP 283A, COMPATÍVEL COM MODELOS M125, M126 E M127.	8
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG, MODELO D-203	3
4	PÓ HP UNIVERSAL 1KG	6
5	CARTUCHO TONER HP CF258A, 428 SEM CHIP	7

Matheus Rodrigues de Oliveira Junior - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 22º RI
CPF: 066.276.051 - 47